

**DELIBERAÇÃO Nº 63 – 06/05/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011, que aprovou a distribuição das UPA 24hs no Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná, Anexo II.
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência
- Portaria GM/MS nº 616, de 16/04/2013, a qual informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);
- A solicitação do Ministério da Saúde/SAS/CGUE, de avaliação por parte da SESA/COSEMS, para ratificar as solicitações de implantação de UPAS enviadas pelos respectivos gestores municipais diretamente ao Ministério da Saúde.

**Aprova** a implantação de 1 (uma) UPA TIPO I, com recursos do PAC 2, no município de Santo Antonio da Platina, sendo referência para os municípios de: Jundiá do Sul, Guapirama, Joaquim Távora, Quatiguá e Carlópolis.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenação Estadual**